



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº. 382/2022

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE A “CAVALGADA DO TRABALHADOR” NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos da cidade, a “Cavalgada do Trabalhador” a ser realizada no Município de Rio das Ostras, especificamente no distrito de Cantagalo, no dia 01 de maio.

§ 1º - O nome da cavalgada é uma alusão ao feriado do “Dia do Trabalhador” que é comemorado, todos os anos no Brasil e no Mundo.

§ 2º - No dia a que se refere o “caput” deste artigo, os criadores de gados, cavalos e comitivas de cavaleiros se reunirão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

Art. 2º. Fica vedada a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento aos animais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com os organismos governamentais e/ou entidades públicas ou privadas para o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras-RJ, 21 de novembro de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

A presente propositura de lei pretende instituir e incluir no Calendário de Eventos e Festas do Município de Rio das Ostras, a "Cavalgada do Trabalhador", a ser comemorado, anualmente, no dia 01 maio de cada ano. É sabido que ao Poder Público Municipal, cabe promover medidas que visem garantir a todos os cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais e a difusão de suas manifestações em todos os segmentos. Nesse contexto, alguns munícipes procuraram este Vereador onde solicitaram a instituição e a inserção no Calendário de Eventos e Festas do Município a "Cavalgada do Trabalhador", uma vez que a cultura das cavalgadas está intimamente ligada à história de formação e do desenvolvimento da região do distrito de Cantagalo. Trata-se de um evento tradicional em nossa cidade, a mais de 10 anos como símbolo de representação da cultura local com muitos adeptos, inclusive de cidades vizinhas, gerando com isso renda e fomentando a economia local.

Após as justificativas apresentadas, resta-nos contar com o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei, para que esta casa Legislativa possa corresponder com os anseios do povo de Cantagalo e dos diversos cavaleiros e amazonas do município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras-RJ 21 de novembro de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-Autor